



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 1777/99

DE 30 DE JUNHO DE 1999.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura o Lei n.º 1777
de 30 de 06 de 99
Gsia., 30 de 06 de 99


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER SUBVENÇÃO AO GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

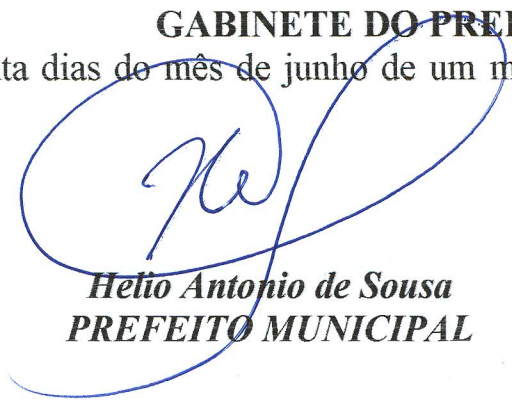
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE**, no valor de R\$30.000,00(trinta mil reais), visando sua participação no **CAMPEONATO GOIANO DE FUTEBOL**, da 2ª **DIVISÃO**, do ano de 1999;

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação 03.10.08.46.224.2.041-3233 – Contribuições Correntes;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos trinta dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e nove (30-06-99).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL